TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA Nº 003/2026

A OSC MORADIA E CIDADANIA, doravante denominada OSC, situada à Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908 , inscrita no CNPJ sob o número 01.285.730/0021-92, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os, que realizará a Cotação Prévia de Melhor Proposta Técnica, para contratação de pessoa jurídica, para realizar Serviço de COORDENADOR durante a execução do Projeto Ações de Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária em Belo Horizonte MG - Termo de Fomento nº 978511/2025, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº.8.726/2016, Decreto 47.132/2017 e suas atualizações e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO

DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período de 05/02/2026 a 19/02/2026	Recebimento das propostas	administrativomg@gmail.com Gentileza solicitar a confirmação do recebimento
No período de 06/02/2026 a 09/02/2026	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao processo de contratação	administrativomg@gmail.com Gentileza solicitar a confirmação do recebimento

Fazem parte desta Cotação Prévia de - Melhor Proposta Técnica os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial - para pessoas jurídicas;
ANEXO II – Modelo de Declaração ME/EPP/MEI, para pessoa jurídica;
ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade, para pessoa jurídica;

TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA Nº 003/2026

1. OBJETO

Serviço de COORDENAÇÃO DO PROJETO (META 2 – ETAPA 2.1) durante a execução do Projeto Ações de Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária em Belo Horizonte MG - Termo de Fomento nº 978511/2025, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas e as etapas do Plano de Trabalho que acompanha o Projeto Ações de Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária em Belo Horizonte MG - Termo de Fomento nº 978511/2025.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Coordenação de todo o projeto, da equipe técnica e monitoramento das ações e atividades e das oficinas a serem realizadas.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Relatórios técnicos gerenciais de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades do projeto elaboradas e organizadas de acordo com as demandas necessárias para a execução plena do objeto.

PERFIL EXIGIDO:

- Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- Proatividade, criatividade e pensamento crítico;
- Compreender a dinâmica de funcionamento de trabalho em terceiro setor;
- Experiência na coordenação e execução de projetos sociais e/ou trabalhos comunitários (remunerados ou voluntários);
- Experiência em processos de articulações com Movimentos Sociais, Redes e Fóruns;
- Ter experiência comprovada em gestão/coordenação de projetos sociais e convênios públicos de no mínimo 3 anos;
- Ter experiência metodológica, mínima de 2 anos, na realização de atividades educativas de forma participativa com temas ligados a gestão de projetos sociais, cursos, treinamentos e oficinas relacionadas a grupos de economia solidária.
- Capacidade de elaboração de plano de trabalho, relatórios, gestão e prestação de contas de recursos de convênios públicos;
- Conhecimento/experiência em informática;
- Disponibilidade para trabalhos nos finais de semana.

4.DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1 Prazo para entrega das propostas: das 08h00 do dia 05 de fevereiro de 2026 até às 17h00 do dia 19 de fevereiro de 2026.

4.2 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
A proposta deverá vir acompanhada do currículo Vitae ou portfólio que demonstre a trajetória e experiência de atuação. A proposta deverá estar datada, assinada pelo representante legal no caso de pessoa jurídica, e conter os seguintes dados:

4.2.1 Razão social no caso de pessoa jurídica e nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ (pessoa jurídicas), banco, agência, conta corrente.

4.2.2 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.2.3 O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

4.3 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.4 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

4.5 A proposta, bem como toda a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: administrativomg@gmail.com , solicitando confirmação de recebimento ou enviados via Correios, para o endereço: Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908.

5.DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

5.1 REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede/filial da pessoa jurídica;
Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.2 DECLARAÇÕES:

Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado da concorrente (Anexo II).
Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (Anexo III).

5.3 JURÍDICA:

Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
Microempreendedor individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IMPORTANTE: O prestador de serviços pessoa jurídica, inclusive as empresas enquadradas como MEI (microempreendedor individual) devem atentar-se para o CNAE (classificação nacional de atividade econômica) da empresa, que deverá estar em consonância com o objeto deste edital.

5.4 REPRESENTANTE LEGAL:

Apresentação de documento oficial de identificação com foto e CPF.

5.5 CAPACIDADE TÉCNICA:

Meios de comprovação:
Currículo vitae;
Documentos comprobatórios (declarações, certificados, portfólio etc.).

6.DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento e seleção da melhor proposta será feito por análise de toda a documentação entregue, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem a documentação jurídica com certidões atualizadas, não sendo possível incluir posteriormente outros documentos após o envio da documentação para análise.

A documentação exigida guiará a análise curricular, e a não apresentação dos documentos no ato da inscrição acarretará a pontuação zero no julgamento e desclassificação do candidato.

6.1 Pontuação
Quadro de critérios e pontuações

Formação acadêmica/Experiência profissional	
Experiência na gestão administrativa e financeira	5 pontos
Experiência em execução de projetos sociais	De 2 a 3 anos 2 pontos De 3 a 4 anos 4 pontos Mais de 5 anos 5 pontos Máximo 5 pontos em funções diferentes Funções iguais no mesmo período serão contabilizadas como 1 ano de experiência

7.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato. A prestação de serviços exigirá uma dedicação de 240 horas distribuídas conforme agendas das atividades programadas nos 12 meses de vigência do convênio.

8.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano durante a vigência do projeto.

8.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a OSC Moradia e Cidadania aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia de Preços.

8.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a OSC Moradia e Cidadania poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

9.VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento n° 978511/2025, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, no valor máximo de R$21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), conforme detalhado abaixo.

10.FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será divido em 12 parcelas a partir da entrega de produtos, conforme detalhado a seguir:
1° parcela: R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), a serem pagos em até 5 dias úteis após a apresentação e aprovação do planejamento de trabalho, contendo conteúdo programático e cronograma de execução do processo formativo;
As 11 parcelas subsequentes: R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) a serem pagos de forma mensal em até 5 dias úteis após a apresentação e aprovação do relatório descritivos das atividades realizadas previstas.

10.2 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

10.3 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10.4 Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.

10.5 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

10.6 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a OSC Moradia e Cidadania pelo e-mail: administrativomg@gmail.com . Atentar para a solicitação de confirmação de recebimento.

Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
b) Revogada, por conveniência e oportunidade da OSC Moradia e Cidadania em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
c) Adiado, por motivo justificado.

Acompanham em anexo este Termo de referência:

Anexo I	MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 003/2026
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2026

WALTER GUIMARAES LOPES JUNIOR:32027257691
Assinado de forma digital por WALTER GUIMARAES LOPES JUNIOR:32027257691
Dados: 2026.02.04 15:35:04 -03'00'

Walter Guimarães Lopes Júnior
Coordenador Estadual
Moradia e Cidadania

ANEXO I
MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 003/2026

A (nome da empresa ou da pessoa física contratada), apresenta a OSC Moradia e Cidadania, proposta comercial para contratação de COORDENADOR (META 2 – ETAPA 2.1), para a realizar atividades de coordenação do projeto, da equipe técnica e monitoramento do cronograma e execução das atividades a serem realizadas e da prestação de contas final do Projeto Ações de Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária em Belo Horizonte MG - Termo de Fomento nº 978511/2025, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.

Nome ou Razão Social:
CPF ou CNPJ nº.:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Endereço Completo:
Telefone: Fax.: E-mail: Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*
Representante da Empresa ou pessoa física:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor R$	
				Unitário	Total
	1	Serviço	Acompanhar todo o processo de gestão do projeto, contribuindo com os processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização referente às atividades desenvolvidas no projeto. Realizar eventuais serviços externos; Apoiar as demais atividades administrativas e de secretaria, prestação de contas, relatórios, dentre outras. Participar de ações referentes às atividades gerais, com elaboração de relatórios e planilhas de prestação de contas quando necessário; Coordenar atividades e reuniões de equipe e demais atividades de acordo com planejamento quando necessário;		

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês XX/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia de Preços nº 003/2026, mantendo-se os preços fixos e irreajustáveis.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou pessoa física.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI D E C L A R A Ç Ã O

A empresa....., estabelecida na .....(endereço),por intermédio do seu representante legal .....(nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG ....., CPF....., endereço domiciliar....., declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está enquadrada como Microempresa–ME, Empresa de Pequeno Porte–EPP ou Microempreendedor Individual-MEI, perante a Receita Federal do Brasil e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso ocorra seu desenquadramento da condição de Microempresa–ME, Empresa de Pequeno Porte–EPP ou Microempreendedor Individual– MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 003/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*) .

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

(*) Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.